

RESOLUÇÃO Nº. 059/2018

ALTAMIRA/PA, 11 DE MAIO DE 2018

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira – ALTAPREV, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Artigo 17 da Lei Municipal nº. 1.647, de 15 de março de 2007,

CONSIDERANDO o requerimento do dia 29/08/2017, sob o protocolo de nº 38/2017;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 38/2018 emitido no dia 25 de Abril de 2018;

CONSIDERANDO a memória de cálculo do benefício, emitida em 25 de Abril de 2018, pelo sistema de previdência deste Instituto, ASPPREV;

R E S O L V E:

ART. 1º - CONCEDER, APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE, ao Sr. **RAIMUNDO BARRETO NETO** na função de **AUXILIAR DE VIGILANCIA**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMEC**, com fundamentação legal, **Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88, com redação da EC nº 41/2003 com Proventos Proporcionais** no valor de **R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)**, conforme abaixo discriminado:

Base de Cálculo.....	R\$ 1.077,55
Proporcionalidade.....	<u>55,11%</u>
Valor Final.....	R\$ 593,83
Complemento para o salário mínimo (Art. 1º, §5º da Lei nº 10.887/2004).....	R\$ 360,17
Provento Final:	R\$ 954,00

ART. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01/05/2018.

Gabinete do Diretor Presidente do ALTAPREV, 11 de Maio de 2018.

FABIANO BERNARDO DA SILVA
Diretor Presidente - ALTAPREV
Dec. nº 018/2017

MARCOS ROBERTO FORTUNATO MARTINS
Diretor de Benefícios – ALTAPREV
Dec. nº 087/2017